



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 979 DE 28 DE maio DE 2004.

EMENTA: "Autoriza a ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL até o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para atendimento de despesas imprevistas no Orçamento-Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

Sancionado em 28/05/04.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a presente;

LEI MUNICIPAL

EC

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para atendimento a despesas imprevistas no Orçamento – Programa do Fundo Municipal de Saúde, a saber:

- 07. Fundo Municipal de Saúde
- 07.01. Fundo Municipal de Saúde
- 07.01.10. Saúde
- 07.01.10.306. Alimentação e Nutrição
- 07.01.10.306.0028. Ações de Saúde
- 07.01.10.306.0028.2.100. PCCN-Programa de Combate às Carências Nutricionais
- 3.3.90.32.99.00.0028 - Material de Distribuição Gratuita – Outros..... R\$ 6.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL = R\$ 6.000,00

Artigo 2º – O crédito de que trata o artigo anterior será compensado mediante **superávit financeiro do Programa de Combate às Carências Nutricionais – PCCN** do exercício de 2003, conforme artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo como classificação orçamentária de receita no exercício de 2004 a dotação 1721.33.11.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteammento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 28 de maio de 2004.

Ricardo Ramalho Mello
Prefeito Municipal

M014